



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Ata da 7ª (sétima) Sessão Ordinária, do 4º (quarto) ano da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – Ce, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2024, (dois mil e vinte e quatro) das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Rua Castro Alves, S/N, Centro desta cidade, reuniram-se sob a presidência do vereador Alceu Rodrigues de Sousa, os seguintes edis: Antônio Cândido Neto, Antônia Sonha Amaro, Antônio Wadir de Lima Guerreiro, Francisco Teotônio Neto, Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Laércio Ferreira de Araújo e Raimundo Martins de Oliveira. Deixou de comparecer, com ausência justificada, o edil Antônio Edson da Silva Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença dos seus pares e saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Antes de abrir a Ordem do Dia, o senhor presidente Alceu Rodrigues de Sousa, advertiu a edilidade para que segue obrigatoriamente o que reza o Regimento Interno, sobre as votações de contas de governo, para que seja mantida a ordem do dia, sem desvios de finalidades. Passando direto a Ordem do Dia, foi apresentado o ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente as Contas de Governo de 2016 (dois mil e dezesseis), da ex-gestora Maria Girleuda Matias da Silva Araújo, sendo objeto do processo eletrônico Nº 12558/2018-8. Em seguida, foi feita a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e leitura da minuta do Decreto Legislativo, que fora colocado em votação pelo senhor presidente, obtendo maioria de 7 (sete) votos contra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e 1 (um) voto a favor da Parecer do TCE, havendo a ausência de 1 (um) parlamentar à esta sessão de votação. Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas pedia a desaprovação das Contas de Governo da ex-prefeita Maria Girleuda Matias da Silva Araújo, Exercício 2016, por decisão do Plenário da Câmara Municipal com maioria qualificada, conforme o Regimento Interno, fica rejeitado o respectivo Parecer Prévio encaminhado, sendo aprovadas as contas de Governo, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Diante da votação, o presidente declarou aprovadas as contas de Governo, exercício 2016 de responsabilidade da senhora Maria Girleuda Matias da Silva Araújo. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.


Alceu Rodrigues de Sousa


Antônio Cândido Neto.

Antônio Edson da Silva


Antônio Wadir de Lima Guerreiro


Antônia Sonha Amaro


Francisco Teotônio Neto


Josefa Regilane Arrais da Silva Souza


Laércio Ferreira de Araujo


Raimundo Martins de Oliveira.